

# RESOLUÇÃO N.º 6/70

Dispõe sobre subsídio e representação do  
Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Ubá, decreta e promulga a seguinte  
**RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Ficam fixados em Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 500,00 respectiva-  
mente, o subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito  
Municipal de Ubá, a partir de 1.º de Janeiro de 1971.

Art. 2.º — A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à  
conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para 1971.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
**Resolução em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1970.

*Theofilo Lima Pinto*

PRESIDENTE

*Hesio Geraldo Rodrigues de Andrade*

VICE-PRESIDENTE

*Geraldo Medeiros Clemente*

SECRETÁRIO